



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

LEI PROMULGADA Nº 133/2019

“Oficializa a Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos Chupeiro.”

O Presidente da Câmara Municipal de Paulistana, no uso de suas atribuições legais, considerando a sanção tácita do Prefeito ao Projeto de Lei nº 010/2007, aprovado pela Câmara Municipal, e baseado sobre o que dispõe a Lei Orgânica do Município (art. 59, §3º), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficializada a Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos Chupeiro, de Paulistana, Estado do Piauí – ACRQC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.464.978/0001-28.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

Palácio do Poder Legislativo, em 26 de junho de 2019.


Daniel de Sousa Santos
Presidente